



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 4436/2015.....	1
LEI Nº 1541/2015 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014 .....	2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015 ....	2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015 ....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	2
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	3
ERRATA.....	3
ERRATA.....	3
C M D C A.....	3
RESOLUÇÃO Nº. 02/2015 .....	3

## DECRETO Nº 4436/2015

DECRETO Nº 4436/2015, de 5 de março de 2015.

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei nº 1055/2010 e Lei nº 1346/013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para fazerem parte como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CÉU AZUL - COMDECA**, no período de 2015 a 2016 os seguintes cidadãos:

I	Diretor do Departamento de Indústria	Mario Simoni Picoli
II	Secretário de Finanças	Moacir Antonio Catafesta
III	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Artemio Bassoto
IV	Representante da Câmara	Marciano Boaroli
V	Representante da ACICA	Marilza Hatscheback Van Der Sand
VI	Representantes dos Empreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte	João Batista Ghiotto e Dirceu Mario Zuquello

**Art. 2º** O Diretor de Indústria será automaticamente o Presidente do Conselho.

**Art. 3º** A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4050/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de março de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1541/2015

LEI Nº 1541/2015, 5 de março de 2015.

**Autoriza Conceder Desconto para Pagamento do IPTU e Taxas Agregadas.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento), sobre o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas, aos contribuintes que quitarem o débito em quota única, até o dia 11 de maio de 2015.

*Parágrafo único.* O contribuinte ainda poderá optar pelo parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas **sem o benefício do desconto constante no “caput”** deste artigo, podendo ser parcelado em 4 (quatro) vezes da seguinte forma: 1ª parcela - 11 de maio de 2015, 2ª parcela - 10 de julho de 2015, 3ª parcela - 10 de setembro de 2015 e 4ª parcela - 10 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 15 de março de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 115/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: C. M. STROZZI & CIA LTDA - EPP

Reajuste do Saco Cimento c/ 50 Kg CP2Z32, passando o valor de R\$ 23,80 para R\$ 26,80.

DATA: 04/03/2015.

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2015 – Ref.

Pregão nº. 3/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.884,60

PRAZO VIGÊNCIA: 01/03/2016

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e JOE HENRIQUE FRANZ

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2015 – Ref.

Pregão nº. 3/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 128.340,50

PRAZO VIGÊNCIA: 01/03/2016

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ROSEMARY AMÉRICO SALVADOR

## HOMOLOGAÇÃO

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 5/2015**, que tem por objeto (Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA	75.912.253/0001-30	481.029,20

PAÇO MUNICIPAL, aos 05/03/2015

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Estado do Paraná

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão nº. 123/2014 – M.C.A

**OBJETO:** Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 123/2014, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, conforme parecer jurídico, em anexo ao processo, afim de que sejam reavaliadas as condições e regras claras e precisas com critérios norteadores e de fácil compreensão á todos os participantes, para que não frustrar seu caráter competitivo onde a licitação visa permitir a participação do maior número possível de proponentes a contratar com a administração pública e para assim respeitar os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diante do desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Notifique-se aos participantes interessados no certame licitatório, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h00min do dia 12 de março de 2015.

Publique-se o presente Termo.

Céu Azul, 05 de março de 2015.

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### ERRATA

#### ERRATA

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria n.º 016/15, 3 de março de 2015 publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul dia – 03/03/2015 e Jornal O Paraná dia – 05/03/2015**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

**Art. 1º CONCEDER**, ao Servidor **PAULO ROBERTO CORRÊA**, brasileiro, casado, no cargo de **ADVOGADO**, referência B, Nível A, 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista ser responsável pela Lei da Transparência, dentro da sua própria jornada de trabalho.

Leia-se:

**Art. 1º CONCEDER**, ao Servidor **PAULO ROBERTO CORRÊA**, brasileiro, casado, no cargo de **ADVOGADO**, referência I, Nível B, 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista ser responsável pela Lei da Transparência, dentro da sua própria jornada de trabalho.  
Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 5 de março de 2015.

**Mario Mittmann**  
Presidente

### ERRATA

#### ERRATA

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria n.º 016/15, 3 de março de 2015 publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul dia – 03/03/2015 e Jornal O Paraná dia – 05/03/2015**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

**Art. 1º CONCEDER**, à Servidora **CAMILA DE SÁ MARANHÃO**, brasileira, casada, no cargo de **SECRETÁRIA**, referência C, Nível B, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista a essencialidade e complexidade das suas respectivas funções.

Leia-se:

**Art. 1º CONCEDER**, à Servidora **CAMILA DE SÁ MARANHÃO**, brasileira, casada, no cargo de **SECRETÁRIA**, referência II, Nível C, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista a essencialidade e complexidade das suas respectivas funções.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 5 de março de 2015.

**Mario Mittmann**  
Presidente

## C M D C A

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2015

#### RESOLUÇÃO Nº. 02/2015

**APROVAR O RELATÓRIO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014 DO PROJETO ACONCHEGO DE MÃE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 2 de março de 2015, conforme Ata nº 19/2014;

**RESOLVE:**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Segundo semestre de 2014, do Projeto Aconchego de Mãe da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 3 de março de 2015.

**Cláudia Eliane Wilcieski**  
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)